



União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória


Escola
de Comércio
do Porto

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO (Administração local e regional)

Entre:

TERCIFORMA – Estudos de Comércio e Serviços, SA, com o contribuinte fiscal número 502783770, entidade titular da **Escola de Comércio do Porto**, neste ato representado por Teresa do Rosário Damásio, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e Holden Rubens Amaro do Carmo Carvalho, na qualidade de Administrador, com poderes para o ato, adiante designada por **Primeira Outorgante**,

e

UNIÃO DE FREGUESIAS DE CEDOFEITA, SANTO ILDEFONSO, SÉ, MIRAGAIA, SÃO NICOLAU E VITÓRIA, com sede na Rua Gonçalo Cristóvão, 4000-269, Porto, pessoa coletiva de direito público, contribuinte fiscal número 510835929, neste ato representada por Nuno Filipe Teixeira da Cruz, na qualidade de Presidente da Junta, e com poderes para o ato, adiante designada por **Segunda Outorgante**;

Considerando que:

A **Primeira Outorgante** é titular de uma Escola Profissional, situada na zona Central do Porto abrangendo a União de freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, com ofertas formativas nas áreas do Comércio, Marketing, Vendas, Turismo, Comunicação e Serviço Digital e Ciências Informáticas, dando respostas educativas específicas de suporte à inclusão, garantindo a participação de todos nos processos de aprendizagem, com Cursos de Educação e Formação de Jovens e Cursos Profissionais. Nesta escola desenvolvem a sua atividade profissional cerca de 40 docentes e 220 alunos.

Face a este contexto há uma grande necessidade de reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica do estabelecimento de ensino, através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada da oferta de cursos profissionais, reforçando a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num





União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragala / S. Nicolau / Vitória

Escola
de Comércio
do Porto

processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital, modernizando a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de um **centro especializado na área tecnológica de Informática**, abrangendo os cursos profissionais Técnico/a de Informática de Gestão e Programador/a de Informática, aumentando o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e pós-secundário não superior, em especial, na área referida, investindo no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação tecnológica, contribuindo para a aprendizagem ao longo da vida, de modo a que a nossa candidatura a um Centro Tecnológico Especializado do Porto, Despacho nº 3470-B/2022, de 23 de março, área de Especialização Tecnológica – Centro de Tecnologias Digitais, constante do Aviso de Abertura nº 01/C06-I01.01/2022, Investimento RE-C06-I01: modernização da oferta dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional, possa ser sustentada e enriquecida com boas práticas pedagógicas que respondam a práticas pedagógicas inovadoras e diferenciadas partilhadas entre os parceiros.

A **Segunda Outorgante** é uma junta de freguesia que promove a educação no seu espaço territorial. Para tal, desenvolve a estratégia de promoção da educação e formação permanente numa perspetiva integrada da aprendizagem e conhecimento ao longo da vida, através do estabelecimento de parcerias.

As partes entendem que a colaboração representa uma mais-valia para o cabal exercício das competências respetivas, e é importante na prossecução do objetivo de incremento da qualidade do ensino e da formação. Assim, pelo interesse convergente que reveste o estabelecimento da presente cooperação entre as partes supra identificadas, é livremente celebrado o presente Protocolo de Colaboração, doravante designado por Protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:





União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Se
Miragaia / S. Nicolau / Vitória

Escola
de Comércio
do Porto

Cláusula Primeira **Objeto**

Pelo presente Protocolo acordam as partes em cooperar:

- a) na definição articulada de uma estratégia de orientação escolar e profissional;
- b) na divulgação do Centro Tecnológico Especializado;
- c) na formação contínua de professores/formadores;
- d) na procura de soluções de manutenção de espaços e/ou equipamentos;
- e) na procura de soluções de investimento para o *upgrade* tecnológico;

Cláusula Segunda **Execução**

Para prossecução deste Protocolo:

As **Outorgantes** propõem-se a:

- a) Partilhar experiências pedagógicas e desenvolver projetos inovadores, que sejam complementares entre as **Outorgantes**;
- b) Na manutenção de espaços e/ou equipamentos;
- c) No investimento para o *upgrade* tecnológico;

Cláusula Terceira

Gratuidade

O objeto do presente Protocolo de Colaboração é gratuito, não implicando qualquer contrapartida pecuniária ou compromisso financeiro, para as partes, decorrente da sua execução.

Cláusula Quarta **Proteção de dados pessoais**

- 1. As partes assumem a obrigação de estrita confidencialidade relativamente a todos os dados pessoais de que venham a ter conhecimento no âmbito da colaboração.
- 2. As partes obrigam-se a adotar todas as medidas organizativas, técnicas, e de segurança necessárias e adequadas para assegurar a confidencialidade, o segredo e a preservação dos





União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória



dados pessoais a que tenham acesso por conta da presente colaboração, na medida e na extensão necessárias ao efeito, seja qual for o suporte utilizado para o tratamento dos dados pessoais.

3. Com a cessação do protocolo, a **Segunda Outorgante**, consoante a decisão da **Primeira Outorgante**, devolve-lhe ou elimina todos os dados pessoais, apagando as cópias existentes.

Cláusula Quinta Vigência

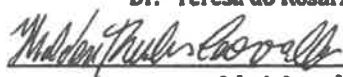
Este Protocolo é estabelecido pelo período entre 2023 e 2025, podendo ser livremente denunciado por qualquer uma das partes e entra em vigor na data da sua assinatura.

Feito em boa-fé, em Porto aos vinte e dois dias do mês de maio de 2023, em duplicado, e expressando fielmente a vontade das partes outorgantes, pelo que, em sinal de concordância, vai por elas ser assinado.

A Primeira Outorgante

Pela TERCEFORMA

Presidente do Conselho de Administração
Dr.ª Teresa do Rosário Damásio



Administrador

Holden Rubens Amaro do Carmo Carvalho



A Segunda Outorgante

**Pela União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e
Vitória**


Presidente Nuno Filipe Teixeira da Cruz

